



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 89/2025**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Yan Lopes de Almeida, através do **Projeto de Lei nº 89/2025**, que “dispõe sobre ratificação do instrumento de alteração e consolidação do contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Três Rios e dá outras providências.”

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto.

Essa comissão entende que referido Projeto de Lei não possui vícios que possam macular seu regular andamento, sendo **legal** e **constitucional**.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que o projeto vá a sanção e promulgação, de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito reservo o direito de manifestar em tribuna se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL  
**Membro e Relator**

Roseli dos Santos Bueno – PL  
**Presidente**

Adilson Henrique França – PL  
**Vice-Presidente**

